



Câmara
Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 7893 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

MODIFICA A LEI Nº 3137, DE 05 DE JUNHO DE 1986, QUE REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS PARA DESPESAS NO MUNICÍPIO, INCLUINDO AS RELATIVAS AO DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE QUE TRATA A LEI Nº 7826, DE 30 DE JUNHO DE 2015. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VINÍCIUS A. CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XIX ao artigo 2º da Lei nº 3137, de 05 de junho de 1986, modificada posteriormente, com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

...

XIX - as relativas ao deslocamento para Tratamento Fora do Domicílio dos usuários do Sistema Único de Saúde, de que trata a Lei nº 7826, de 30 de junho de 2015, que serão autorizadas pelo Secretário Municipal da Saúde, limitadas a R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) por mês.”

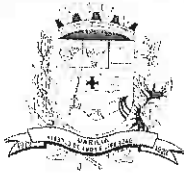
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de dezembro de 2015.

VINÍCIUS A. CAMARINHA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO ALVES MIGUEL
Secretário Municipal da Administração

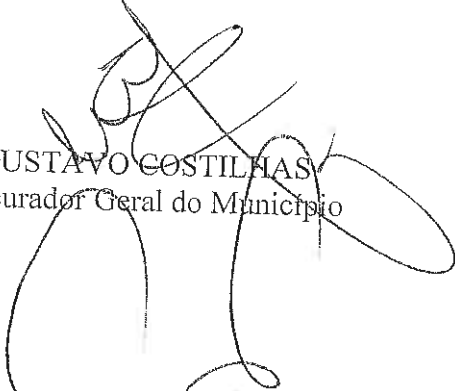


Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 7893/15

-fl. 02-




GUSTAVO COSTILHAS
Procurador Geral do Município



SÉRGIO MORETTI
Secretário Municipal da Fazenda



RODRIGO ZONI DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



DANILO AUGUSTO BIGESCHI
Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de dezembro de 2015.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 07.12.15 - Projeto de Lei nº 178/15, de autoria do Prefeito Municipal)